prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, o servidor RENATO GALVES MENDES, mat. nº 5.010.951-1, Prof. Doc. I.

DE 28/06/2012

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/11.201.643/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, o servidor RENATO GALVES MENDES, mat. nº 5.010.951-1, Prof. Doc. I.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/11.203.568/2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, o servidor ELANE MORAES TEIXEIRA LONTHFIANC, mat. nº 5.008.293-2, Prof. Doc. I.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/11.204.576/2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, o servidor ELANE MORAES TEIXEIRA LONTHFIANC, mat. nº 5.008.293-2, Prof. Doc. I.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/3.974/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, o servidor RENATO GALVES MENDES, mat. nº 5.010.951-1, Prof. Doc. I.

Id: 1342446

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

REGIONAL METROPOLITANA V

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO

DE 04/06/2012

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/11.000.092/2001, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores:VERA LÚCIA PEREIRA ALVARENGA, mat. nº 290.633-7, Prof. Doc. II, CRISTIANE BATISTA DA SILVA, mat. nº 5.011.591-4, Prof. Doc. II e RICHARD FERREIRA, mat. nº 5.011.648-0, Agente Administrativo de Biblioteca, sob a presidência do primeiro.

DE 29/06/2012

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/11.001.119/2012, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores LUCIANA DE OLIVEIRA VIEIRA, mat. nº 5.010.789-5, Prof. Doc. II, EDNA EULÁLIO LOURENÇO, mat. nº 241.360-7, Prof. Doc. II e ELIANE SINÉSIO DA SILVA, mat. nº 271.176-0, Inspetor de Alunos II, sob a presidência do primeiro.

C.E. FREI HENRIQUE DE COIMBRA
ATOS DO DIRETOR
DE 11/05/2012

TORNA INSUBSISTENTE o ato de 20/06/2011, publicado no D.O. de 20/07/2011, que designou Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/11.002.037/2011.

DE 14/05/2012

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/11.002.037/2011, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores JUSSARA DE OLIVEIRA SANTOS, mat. nº 844.590-0, Prof. Doc. I, SIRLEY VITAL, mat. nº 284.289-6, Servente e MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS SERAFIM, mat. nº 5.017.662-7, Prof. Doc. II, sob a presidência do primeiro.

C.E. MONTEIRO LOBATO
ATO DO DIRETOR
DE 29/05/2012

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/11.005.483/2009, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores RITA MARIA ARAUJO DA SILVA, mat. nº 5.019.166-7, Agente Administrativo de Biblioteca, EZILAR BRUMANA, mat. nº 241.427-4, Prof. Doc. I e MARIA JOANA RODRIGUES SAMPAIO, mat. nº 237.797-6, Prof. Doc. II, sob a presidência do primeiro.

Id: 1342447

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
REGIONAL METROPOLITANA VII

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 03/06/2012

TORNA insubsistente o ato de 17/10/2011, publicado no D.O. de 26/10/2011, que designou Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/8.355/2010.

DE 04/06/2012

TORNA insubsistente o ato de 12/04/2012, publicado no D.O. de 09/05/2012, que designou Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do Proc. nº E-03/8.355/2010.

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/8.355/2010, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores: LUCI FRANCISCA DE FREITAS TORRES, mat. nº 5.015.463-2, Prof. Doc. II, ELIANE LOPES DA SILVA, mat. nº 5.010.009-8, Merendeira e MARTA RAYMUNDA DE SOUZA, mat. nº 5.015.332-9, Servente, sob a presidência do primeiro.

Id: 1342448

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

DE 12/07/2012

Processos nºs E-03/90805/10, E-03/92339/10 e E-03/91799/11 - ARQUIVEM-SE, nos termos do art. 319, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, os referidos processos, que instauraram sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 1342686

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA UERJ Nº 757 DE 12 DE JULHO DE 2012

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Superintendente de Saúde da UERJ, **EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 33304-7, para assinar Contratos e Convênios em nome do Hospital Universitário Pedro Ernesto - HUPE, quando se tratar de pesquisas clínicas ou similares.

Art. 2º - O Departamento de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para exame e liquidação, representará o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de junho de 2012.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2012

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor

Id: 1342658. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 12.07.2012

Port. nº 356/2012 - DESIGNA os membros, abaixo indicados, para compor o Comitê de Ética do Instituto de Medicina Social, conforme aprovado pelo Conselho Departamental da referida unidade acadêmica, até julho de 2015, ficando revogada a Portaria Reitoria nº 458/2010:
Maria Helena Costa-Couto - Assistente Social, Sanitarista, Coordenadora do CEP-IMS
Rossano Cabral Lima - Psiquiatra - IMS/UERJ, Vice-Coordenador do CEP-IMS
Ana Silvia de Azevedo Gesteira - Bacharel em Letras, IMS/UERJ
André Rangel Rios - Médico, Filósofo - IMS/UERJ
Elaine Teixeira Rabelo - Psicóloga, Doutoranda IMS/UERJ
Eliseu Verly Júnior - Nutricionista - IMS/UERJ
Fábio da Silva Gomes - Nutricionista - INCA-MS, Doutorando IMS/UERJ
Francisco Javier Guerreiro Ortega - Filósofo - IMS/UERJ
Gabriela Bittencourt G. Mosegui - Farmacêutica - UFF
George Edward Machado Kornis - Economista - IMS/UERJ
Jucimara Moreira - Bacharel em Teologia - Grupo Pela Vida
Leila Senna Maia - Cirurgiã-dentista, gestora do Ministério da Saúde - Doutoranda IMS/UERJ
Rosely Sichieri - Médica, Sanitarista - IMS/UERJ
Ruben Araújo de Mattos - Médico - IMS/UERJ
Simone Motta - Pedagoga - CEPESC
Victor Augusto Menezes Ribeiro - Bacharelando em Letras, secretário executivo do CEP-IMS

DE 13.07.2012

Port. nº 759/2012 - EXONERA, A PEDIDO, o Professor MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA, matr. nº 33197-5, do cargo em comissão de Procurador Geral da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, entrando esta em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Id: 1342716. A faturar por empenho

DESPACHO DO REITOR
DE 13.07.2012

Proc. UERJ nº 7072/2012 - TORNO sem efeito a publicação do despacho de 16/06/2012, referente ao afastamento do país de VÂNIA MORALES SIERRA, matr. nº 34630-4, publicado no D.O. de 04/07/2012, página 22, 1ª coluna.

Id: 1342717. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA
DE 12.07.2012

Proc. UERJ nº 6359/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 01/06/2012, os proventos mensais de FLAMINIO DA SILVA NASCIMENTO, Professor Assistente, matr. nº 2031-1, aposentado através da Portaria SRH nº 662/2012, publicada no D.O. de 01/06/2012.
Proc. UERJ nº 6536/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 04/06/2012, os proventos mensais de GINA MARA PEREIRA DA SILVA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 26404-4, aposentado através da Portaria SRH nº 665/2012, publicada no D.O. de 04/06/2012.
Proc. UERJ nº 6084/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 18/06/2012, os proventos mensais de MARLY DE ABREU COSTA, Professor Adjunto, matr. nº 7463-3, aposentado através da Portaria SRH nº 685/2012, publicada no D.O. de 18/06/2012.
Proc. UERJ nº 4264/2011 - FICAM FIXADOS, a contar de 13/01/2012, os proventos mensais de ANGELA BEZERRA DE MENEZES GALINDO, Técnico Universitário Superior/Assuntos Universitários, matr. nº 8215-6, aposentado através da Portaria SRH nº 006/2012, publicada no D.O. de 13/01/2012.
Proc. UERJ nº 4071/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 01/06/2012, os proventos mensais de MILTON MACHADO FILHO, Agente Universitário/Assistente Administrativo, matr. nº 4830-6, aposentado através da Portaria SRH nº 658/2012, publicada no D.O. de 01/06/2012.
Proc. UERJ nº 1636/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 01/06/2012, os proventos mensais de ODILIA CANDIDO DA SILVA, Técnico Universitário Médio/Técnico de Enfermagem, matr. nº 27763-2, aposentado através da Portaria SRH nº 657/2012, publicada no D.O. de 01/06/2012.
Proc. E-08/221830/2009 - FICAM FIXADOS E REFIXADOS, a contar de 15/10/2009 e de 14/10/2010, os proventos mensais de CELSO AYRES FELIX DA SILVA JÚNIOR, Técnico Universitário Médio/Técnico de Enfermagem, matr. nº 33117-3, aposentado através da Portaria SRH nº 503/2009, publicada no D.O. de 05/11/2009, ficando cancelada a publicação no D.O. de 28/02/2011.
Proc. E-08/220457/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 31/05/2012, os proventos mensais de EDESIO RAMIRO DA SILVA, Técnico Universitário Médio/Técnico de Enfermagem, matr. nº 27032-2, aposentado através da Portaria SRH nº 650/2012, publicada no D.O. de 31/05/2012.
Proc. E-08/221474/2009 - FICAM FIXADOS, a contar de 20/08/2009, os proventos mensais de ROSANGELA DA PENHA MARQUES DE OLIVEIRA, Técnico Universitário Médio/Técnico de Enfermagem, matr. nº 32920-1, aposentado através da Portaria SRH nº 434/2009, publicada no D.O. de 17/09/2009, ficando cancelada a publicação no D.O. de 23/07/2010.

Id: 1342719. A faturar por empenho

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 13.07.2012

Port. nº 3147/2008 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "no cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Enfermagem, nível 8401", leia-se: "no cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Enfermagem, nível 8411", a contar de 30/06/2006.

Id: 1342718. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 10 DE 28 DE JUNHO DE 2012

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº E-26/051.509/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para proceder a Avaliação de Bens Inservíveis à Administração Pública.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no art. 1º:

Membros Titulares:
ADEMIR CARLOS RIBEIRO FILHO, matrícula nº 10.401-8 - Presidente;
HELITON TAVARES MONTEIRO, matrícula nº 10.321-8;
MARCELO VIANA PACHECO, matrícula nº 20.049-3.

Membros Suplentes:
GUSTAVO DE CASTRO XAVIER, matrícula nº 10.683-1;
PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.633-6;
HELVIO PESSANHA GUIMARÃES SANTAFÉ JUNIOR, matrícula nº 10.092-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2012

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Proc. nº E-26/051.669/2012.

Id: 1342584. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 011 DE 13 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 43.653/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO que a execução das atividades da UENF não pode sofrer solução de continuidade;

- CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº E-26/052.394/2011, e

- CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 43.653, de 29 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em 02 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre os procedimentos a serem adotados na contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado, na forma do Decreto nº 43.653/2012, tornando pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, por avaliação e classificação da prova de redação, de títulos e documentos, na forma da Lei nº 4.599/2005, com critérios a serem definidos por meio de Edital de Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Serão preenchidas 22 (vinte e duas) vagas, resguardada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, a serem destinadas aos portadores de deficiência física, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a serem ocupadas de acordo com a necessidade da UENF, em cargos distribuídos conforme Anexo II.

Art. 3º - Os interessados na contratação temporária de que trata a presente Portaria deverão cadastrar-se preenchendo ficha de inscrição, por meio eletrônico, através da internet, no endereço eletrônico www.uenf.br, conforme definido no Edital de Seleção Pública.

Art. 4º - Os currículos cadastrados serão selecionados e analisados por Comissão de Seleção, composta por membros da Reitoria da UENF, da Diretoria Geral de Administração e de pessoas estranhas ao quadro, de acordo com o interesse da Instituição.

§ 1º - O resultado final será divulgado no sitio da UENF, www.uenf.br dia 27 de agosto de 2012, sendo de inteira responsabilidade, do cadastrado, manter-se informado sobre o mesmo.

§ 2º - Os cadastrados serão convocados considerando a conveniência e oportunidade da UENF no provimento das demandas verificadas, via telegrama e e-mail, observada a ordem de classificação.

§ 3º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da UENF, no dia e hora determinados na correspondência de convocação, com a seguinte documentação (original e cópia):

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

IV - Título de Eleitor, e último comprovante de votação/justificativa;

V - Certificado de reservista ou C.A.M. constando dispensa, se do sexo masculino;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

VII - Se casado (a), certidão de casamento;

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

IX - Declaração de imposto de renda;

X - Comprovante de naturalização, quando for o caso;

XI - Comprovante de residência;

XII - Documentação comprobatória da experiência informada;

XIII - Documentação comprobatória da titulação informada;

XIV - Documentação comprobatória da habilitação para a função relativa à contratação;

XV - Caso o cadastrado não possua, o diploma comprobatório da formação, será aceita excepcionalmente a Certidão de Conclusão de curso, com firma reconhecida do emitente;

XVI - Exame Oftalmológico Completo - acuidade visual, fundo de olho e tonometria;

XVII - Videolaringoscopia com laudo;

XVIII - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 40 anos;

XIX - Hemograma Completo + VHS;

XX - Glicose, uréia, creatinina, EAS;

XXI - Cartão de Vacinação atualizado, com esquema vacinal antitetânico;

XXII - Atestado de bons antecedentes, expedido por órgão de identificação do Estado do domicílio do candidato ou declaração do próprio interessado;

XXIII - Duas fotos 3 X 4.

Art. 5º - Todos os documentos deverão ser apresentados à Gerência de Recursos Humanos pelos candidatos, listados (original e cópia), devolvendo-se no ato a documentação original.

Parágrafo Único - Para o preenchimento das vagas serão observados as atribuições e requisitos de cada cargo, conforme Anexo I.

Art. 6º - As contratações de que tratam a presente Portaria, terão eficácia a partir da data de assinatura do Termo de Contrato por prazo determinado, pelo período de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da administração pública, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo constará obrigatoriamente dos instrumentos de contratação.

Art. 7º - A remuneração dos contratados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 43.653/2012 e será aquela discriminada para cada cargo no Anexo II.

Art. 8º - Ao contratado, por força da autorização do Decreto nº 43.653/2012 é assegurado o seguinte:

I - licença maternidade;

II - licença paternidade;

III - férias;

IV - verba indenizatória por rescisão unilateral imotivada por parte da Administração, no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração mensal e/ou igual ou superior a 15 (quinze) dias efetivamente trabalhados.

§ 1º - Não será computado no cálculo de verba indenizatória de rescisão unilateral, referida no inciso IV deste artigo, o período de trabalho inferior a 15 (quinze) dias.

§ 2º - Não serão considerados como causa de rescisão unilateral imotivada:

I - a substituição por convocação de candidato aprovado em concurso público.